



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I – À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de SMC/CHEFIA-GAB/EMENDAS ([104970633](#)), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: MARCOS DO AMARAL BUENO ARRUDA (CPF nº **369.708.508-54**), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de **ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.298.177/0001-96**

OBJETO: ESPETÁCULO MUSICAL/SHOW – Festa Junina

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/06/2024

LOCAL e HORÁRIO:

20h às 21h

“Praça do Chácara” localizada à Rua Yoshio Matsumura, altura do No 87, CEP: 04875- 029, cruzamento com a Av. Paulo Guilguer Reimberg

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil Reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49231/2024

II – Nos termos do art. 117, “caput”, da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) **Gabriela Clara dos Santos RF 890.957.1** e, como substituto(a), **Mauro Lopes da Fonseca RF 881.409.1**.

III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

IV – Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CHEFIA-GAB/EMENDAS para a formalização do Termo de Contrato SEI e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 21/06/2024, às 02:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105515230** e o código CRC **94BF4F11**.

Referência: Processo nº 6025.2024/0015596-8

SEI nº 105515230